
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA 01 DE 2024

PORTARIA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 001/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 07 de setembro de 2023 (data do óbito), em favor da Sra. Helena Epifania Rodrigues Ferreira, portadora do RG. nº 4.282.068 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.920.144-34, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, Severino Ferreira da Silva, portador do RG nº 54.352.770-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.099.244-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I, 29 § 1º e 31, § 2º, V, “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 05 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Thiago Henrique Veras Ferreira

Código Identificador:4ED27499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024. Edição 3536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>